

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

## **Câmara Municipal de Lamim – MG**

Órgão/Unidade demandante: Presidente da Câmara Municipal de Lamim

### **1. Objeto:**

Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada de alta complexidade em Direito Público à Câmara Municipal e sua Procuradoria na prestação de serviços de consultoria jurídica e parlamentar especializada à Câmara Municipal de Lamim/MG com auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo nas demandas atinentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns nas áreas de Direito Administrativo, Processo Legislativo e Direito Municipal.

### **2. Descrição sucinta da demanda:**

A Câmara Municipal de Lamim-MG, por intermédio de sua Secretaria de Assuntos Jurídicos, busca a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada de alta complexidade em Direito Público. A demanda objetiva fortalecer a capacidade técnica da Câmara para atender às crescentes demandas administrativas/judiciais, assegurando a regularidade e a eficiência dos atos de gestão pública, especialmente em questões de elevada indagação jurídica.

Os serviços contratados englobarão atividades amplas e diversificadas, como a elaboração de pareceres técnicos, a revisão e modernização de normas municipais (com destaque às normas infralegais) bem como a atuação em processos administrativos e judiciais de alta relevância. Especial atenção será dada ao suporte jurídico em matérias de controle de constitucionalidade e planejamento orçamentário, contribuindo para a adequação e mitigação de riscos nos atos da Câmara Municipal.

A demanda inclui, ainda, eventuais representações do órgão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e tribunais estaduais e federais. Esses serviços são essenciais para assegurar que os interesses da Câmara sejam devidamente protegidos e promovidos, com eficiência técnica e em conformidade com os princípios da administração pública.

Por fim, o atendimento jurídico compreenderá suporte preventivo e contencioso, avaliação de atos administrativos, auxílio na condução de processos disciplinares e na elaboração de leis e atos normativos. Com isso, a contratação da assessoria busca garantir não apenas a regularidade jurídica das demandas da Câmara, mas também contribuir para a melhoria contínua do regime jurídico do órgão como um todo.

### **3. Justificativa da Demanda**

A Câmara Municipal de Lamim-MG, considerando a alta complexidade das demandas administrativas e judiciais que envolvem a gestão pública, apresenta a necessidade de contratar serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público. A amplitude e a especificidade das atividades requerem o apoio de profissionais

qualificados e experientes, aptos a garantir o cumprimento das normas legais, a eficiência na tomada de decisões e a proteção dos interesses municipais em todas as esferas de atuação.

No campo judicial, a consultoria jurídica inclui a representação da Câmara em eventuais litígios judiciais ou na corte de contas. A atuação será essencial para a condução de demandas estratégicas, que exigem defesa técnica apurada e acompanhamento especializado para garantir os melhores resultados para a Câmara e o Município.

A consultoria também atuará na análise e aperfeiçoamento da análise e eventuais apresentações de emendas dos principais instrumentos de planejamento orçamentário – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa contribuição busca garantir a legalidade e a adequação técnica desses instrumentos, promovendo maior eficiência na execução orçamentária e alinhamento com as diretrizes fiscais e financeiras.

A avaliação e elaboração de atos administrativos são outro ponto fundamental. A consultoria prestará suporte técnico na análise da legalidade e conformidade normativa dos atos municipais, mitigando riscos de judicialização e assegurando a observância dos princípios que regem a administração pública. A emissão de pareceres sobre questões complexas auxiliará na tomada de decisões estratégicas, contribuindo para a segurança jurídica e a eficiência administrativa.

No campo normativo, a assessoria será responsável pela elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e regulamentos de alta complexidade, assegurando que a produção legislativa municipal atenda aos requisitos de clareza, objetividade e conformidade com as normas constitucionais e infraconstitucionais.

Por fim, faz-se necessário o atendimento para demandas específicas, incluindo a disponibilização de profissionais qualificados para reuniões e resolução de questões de alta complexidade diretamente na sede da Câmara. Essa proximidade operacional, aliada ao suporte remoto contínuo, permitirá uma resposta ágil e eficiente às necessidades da administração municipal.

A presente contratação se justifica pela abrangência e relevância das atividades a serem realizadas, promovendo maior eficiência, segurança jurídica e proteção dos interesses públicos da Câmara Municipal de Lamim-MG em todas as suas esferas de atuação.

### **3. Unidades/quantidades a serem contratadas:**

Os serviços que ora se pretende contratar, conforme descrição do objeto, são:

1. Emissão de pareceres ou notas técnicas em questões complexas, relevantes, singulares e incomuns dentro das áreas acima especificadas;
2. Auxílio na elaboração de projetos de lei ou de instrumentos regulamentadores atinentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas;

3. Acompanhamento do processo legislativo em questões regimentais de alta complexidade;
4. Participação em reuniões quando for necessário o conhecimento específico da proponente, desde que referentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas;
5. Análise e modernização legislativa com a emissão de pareceres jurídicos relativo a temas de alta complexidade na área do Direito Administrativo e Municipal;
6. Auxílio jurídico à processos de compras públicas;
7. Estudo da estrutura e atualização de eventuais pontos defasados da Lei Orgânica e do Regimento Interno;
8. Respostas a consultas verbais, por e-mail ou telefone (desde que pertinentes às questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas submetidas à apreciação da contratada);
9. Orientações em processos administrativos internos do Poder Legislativo Municipal;
10. Revisão de outras minutas e instrumentos quando insuficiente o conhecimento técnico do corpo de servidores do Poder Legislativo municipal;
11. Atuação em demandas judiciais e ou processos administrativos que envolvam o interesse do Poder Legislativo Municipal, desde que presente o requisito da complexidade da matéria discutida;
12. Assessoramento e consultoria específica junto às recomendações expedidas pelo Ministério Público Estadual e Federal, termos de ajuste de conduta expedidos pelo Ministério Público, bem como a órgãos de fiscalização (TCE, TCU), dando suporte ao contencioso da Câmara Municipal, nas ações inerentes aos aludidos temas.
13. Orientação jurídica para procedimentos voltados para as compras públicas do órgão e na aplicação da Lei 14.133/21

Lamim – MG, 12 de maio de 2025

Jean Luiz da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Lamim